

QUINTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20219045

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através da CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE-CE, neste ato denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) TYCIANA SAMPAIO DE AZEVEDO RODRIGUES, ORDENADOR DE DESPESAS, portador do CPF nº 035.829.503-36, residente na RUA PROFESSOR JOSÉ DENILSON, 10 PECÉM CEP 62674000, e TRIX SEGURANÇA LTDA, inscrito(a) no CNPJ 40.220.551/0001-85, com sede na RUA JOAQUIM NABUCO, Nº 3680, DIONÍSIO TORRES, Fortaleza-CE, CEP 60125-121, representada por FRANCISCO RIGONI ALCÂNTARA ANTUNES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 33.206,52 (trinta e três mil, duzentos e seis reais e cinquenta e dois centavos), nos termos do art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 751.965,00 (setecentos e cinquenta e um mil, novecentos e sessenta e cinco reais).

DADOS DO CONTRATO					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
055181	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA MÊS A ARMADA - Especificação: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, COMPREENDENDO FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.	mês	12	R\$ 59.896,54	R\$ 718.758,48
VALOR CORRIGIDO 4.62% (CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO (2024/2024))		mês	12	R\$ 62.663,75	R\$ 751.965,00
VALOR TOTAL ACRESCIDO EM 12 MESES				R\$ 33.206,52	
VALOR DO ADITIVO COM VIGÊNCIA EM 01/04/2024 A 29/07/2024				R\$ 11.068,84	

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 29 de JULHO de 2024, nos termos do art. 65, II, alínea "d", da Lei nº 8.666/93, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024



Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Poder Legislativo Municipal



Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

CLÁUSULA QUARTA - DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

O acréscimo (repactuação) contratual é uma prerrogativa da administração pública que poderá utilizá-la quando necessário e respaldada legalmente conforme a Lei Federal N° 8.666/93, fato óbvio, no caso em tela. Os motivos preponderantes: **o primeiro, consiste na previsibilidade de recursos orçamentários. O segundo, é a repactuação de preços conforme convenção coletiva de trabalho 2024/2024, de acordo com número de registro no MTE: CE000055/2024, data do registro do MTE: 25/01/2024, número da solicitação: MR002698/2024, número do processo: 19980.207969/2024-27 e data do protocolo: 25/01/202, conforme planilha apresentada, o que vem a influenciar diretamente no objeto contratual em apreço, conforme se depreende da exposição feita pela empresa em solicitação, bem como dos novos orçamentos apresentados pela mesma, a fim de reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro entre partes.** Considerando que os serviços são executados de forma satisfatória e com qualidade ao Município combinado com o princípio da economicidade, autorizo o aditivo contratual visando o reequilíbrio econômico-financeiro, mormente pautado nas ponderações de ordem legal e técnica acima expostas.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de 01 de março de 2024 a 29 de julho de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

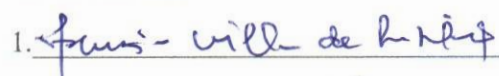
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, 01 de março de 2024.


CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE
FRANCISCO RIGONI
ALCANTARA
ANTUNES:52776999372
TRIX SEGURANÇA LTDA
CNPJ 40.220.551/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. 
CPF N°. 51065029349.
2. 
CPF N°. 03615179356



EXTRATO DO 5º ADITIVO DO CONTRATO

CONTRATO N°.....: 20219045

ORIGEM.....: PREGÃO N° 2021.06.21.001P

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

CONTRATADA(O).....: TRIX SEGURANÇA LTDA, CNPJ 40.220.551/0001-85

OBJETO.....: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE EXECUÇÃO INDIRETA DE VIGILÂNCIA ARMADA, NAS DEPENDÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE, COMPREENDENDO O FORNECIMENTO DE MÃO-DE-OBRA, DE UNIFORMES E DE EQUIPAMENTOS ADEQUADOS À EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTES ÓRGÃO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS

VALOR ACRESCIDO: R\$ 11.068,84 (onze mil, sessenta e oito reais e oitenta e quatro centavos),

PROGRAMA DE TRABALHO.....: A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2024 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

VIGÊNCIA.....: 01 de março de 2024 a 29 de julho de 2024

DATA DA ASSINATURA.....: 01 de março de 2024.